

Contrato – “Aquisição de serviços de Seguros Diversos, por lotes – para o ano Letivo 2023/2024” – SAV013/2023 – LOTE 1

Entre

Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro – AEVA – Escola Profissional de Aveiro (**AEVA-EPA**), com sede social sita na Rua Dr. Francisco Ferreira Neves, Apartado 567, 3800-351 Aveiro, concelho de Aveiro, pessoa coletiva n.º 504.688.880, aqui representada pelos seus dois Vice-Presidentes da Direção, Jorge Manuel de Almeida Castro e Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos, com poderes para o ato, conforme Ata da Direção n.º 23, de 29/05/2020, como **Primeira Outorgante**,

E

FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., sociedade anónima, contribuinte fiscal e pessoa coletiva n.º 500.918.880, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, 1200 086 Lisboa, freguesia de Misericórdia, concelho de Lisboa, Distrito de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, com o capital social de € 509.263.524 Euros, representada pela procuradora, Susana Maria Lopes Moutinho Teixeira, [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo teor da procuração autenticada em [REDACTED] [REDACTED] e pelo teor da Certidão Permanente com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED] como **Segunda Outorgante**,

É celebrado o presente Contrato (doravante designado “Contrato”) que se regerá pelas cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente contrato formaliza a aquisição pela AEVA de serviços de Seguros Diversos, por lotes – para o ano Letivo 2023/2024, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos que se encontram descritos no Anexo I – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos e nos demais termos das respetivas peças procedimentais do procedimento por Consulta Prévia com a referência SAV013/2023, e na proposta adjudicada na sequência da decisão de adjudicação referente ao respetivo Lote 1,

proferida pela Direção da AEVA em 07/09/2023, que aprovou, igualmente, a minuta do presente Contrato.

CLÁUSULA 2.^a
(Regras de Prevalência)

Durante a execução do Contrato, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, pela ordem em que se encontram elencados, os quais constituem parte integrante do mesmo:

1. Documento n.º 1 – Convite, Caderno de Encargos e todos os demais elementos patenteados no concurso;
2. Documento n.º 2 – Declaração da Adjudicatária nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, datada de 28/08/2023;
3. Documento n.º 3 – Proposta da Adjudicatária, datada de 28/08/2023.

CLÁUSULA 3.^a
(Preço Contratual)

1. A adjudicação do objeto do Lote 1 do procedimento é feita pelo valor global de **€ 20.415,08 (vinte mil, quatrocentos e quinze euros e oito cêntimos)**, isento de IVA nos termos da legislação em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, fundamentada no Caderno de Encargos do procedimento, documentos estes que aqui se dão por reproduzidos e deste contrato fazem parte integrante.
2. O pagamento do preço será efetuado de harmonia com o disposto no Artigo 4.º do Caderno de Encargos.
3. Não há lugar à prestação de caução pelo adjudicatário, nos termos do disposto n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

CLÁUSULA 4.^a
(Prazo de Execução)

O prazo de execução do presente contrato, nos termos previstos no Artigo 5.º do Caderno de Encargos, é de 1 (um) ano, com efeitos a partir da celebração do contrato, sem previsão de renovação, sendo que, na Modalidade de Acidentes de Trabalho o prazo de execução terá início em 1 de janeiro de 2024, sem possibilidade de renovação.

CLÁUSULA 5.^a

(Obrigações)

1. A Segunda Outorgante declara ter conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente Contrato e no respetivo Caderno de Encargos, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.
2. A Segunda Outorgante declara, de forma expressa e cabal, que as disposições contidas nas peças procedimentais prevalecem sobre qualquer informação contraditória que possa estar indicada na respetiva proposta ou outros documentos que a acompanham, sempre em conformidade com a Legislação em vigor, considerando-se, ainda, expressamente excluídas todas as disposições da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos.

CLÁUSULA 6.^a

(Documentos de Habilitação)

Para além dos documentos juntos com a proposta e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram ainda apresentados, pela Segunda Outorgante, os seguintes documentos:

- a) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, datada de 11/09/2023;
- b) Certidão Permanente de Registo Comercial;
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 12/06/2023;
- d) Certidão do Serviço de Finanças de Lisboa -3 emitida em 03/08/2023.
- e) Registos Criminais.

CLÁUSULA 7.^a

(Gestor do Contrato)

1. A AEVA indica como gestor do Contrato a [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]
2. Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, são delegados no gestor do contrato todos os poderes de direção e fiscalização que incumbem ao contraente público, exceto em matéria de modificação, resolução ou revogação do contrato, sem prejuízo da faculdade de se

avocar, anular revogar ou substituir qualquer ato praticado no âmbito desta delegação, de acordo com o disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo.

CLÁUSULA 8.ª
(Regime Subsidiário)

Tudo o que se encontrar omissa no presente Contrato e nos documentos anexos rege-se-á pelos termos e condições estipulados no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação em vigor.

CLÁUSULA 9.ª
(Foro Competente)

Para todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Segunda Outorgante ao Foro de qualquer outra Comarca.

Elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes Outorgantes.

Depois de lido e aceite, o Contrato vai ser assinado pela Primeira e Segunda Outorgantes.

Aveiro, 11 de setembro de 2023

Assinado por: **Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos**

Num. de Identificação: ██████████
Data: 2023.09.14 12:32:18+01'00'

Pela Primeira Outorgante,

Assinado por: **Jorge Manuel de Almeida Castro**

Num. de Identificação: ██████████
Data: 2023.09.14 09:15:37+01'00'

(Cláudia Margarida Natal Garcia de Matos)

(Jorge Manuel de Almeida Castro)

Pela Segunda Outorgante,

SUSANA MARIA
LOPES MOUTINHO
TEIXEIRA

Digitally signed by SUSANA
MARIA LOPES MOUTINHO
TEIXEIRA
Date: 2023.09.14 09:01:52
+01'00'

(Susana Maria Lopes Moutinho Teixeira)